



## INFORMATIVO GIAC 113, de 18 de janeiro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **PGR determina que Ministério da Saúde instaure inquérito epidemiológico e sanitário para apurar colapso no Amazonas e faça auditoria**

Em documento, que será enviado ao Ministério da Saúde (MS) nesta segunda-feira (18/01), o procurador-geral da República, Augusto Aras, requisita a abertura, pela pasta, de inquérito epidemiológico e sanitário para apurar causas e responsabilidades pelo colapso no sistema de saúde de Manaus (AM) em decorrência do aumento de casos de covid-19. O procedimento tem como base a legislação federal sobre vigilância epidemiológica (Lei 6.259/1975), que disciplina o Programa Nacional de Imunização. A medida ocorre em paralelo com outra providência adotada por Augusto Aras no sábado (16/01), quando determinou investigação de eventual omissão dos governos estadual e municipal — no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ) — e solicitou informações ao Ministério da Saúde sobre o cumprimento das medidas de sua competência no contexto da crise na saúde.

Tendo como destinatário o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, o novo documento de Aras determina a apuração das causas do colapso que geraram “estado de apreensão local e nacional quanto à falta de insumos básicos de saúde”. O propósito do procedimento, conforme enfatiza o procurador-geral, é permitir a definição de “diretrizes capazes de impedir a repetição do quadro registrado no Amazonas em qualquer outro ente da Federação”. A investigação sanitária deve também revelar se houve qualquer mudança no perfil do vírus de modo que influísse na dinâmica da epidemia. O inquérito tem caráter administrativo, mas poderá ser acompanhado por representantes do Ministério Público Federal (MPF), a serem designados pelo PGR.

O pedido inclui, ainda, a realização de auditoria junto às secretarias de Saúde de Manaus e do Estado do Amazonas, tendo como foco avaliar a existência de recursos financeiros suficientes, aplicação eficiente, planejamento e regularidade na aquisição de insumos para o enfrentamento da pandemia. Nesse caso, a providência deve ser tomada pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Estado do Amazonas enfrenta, nos últimos dias, uma segunda onda da covid-19 e, como consequência, sofre com o aumento de óbitos, a falta de leitos e, mais recentemente, de oxigênio para atender os

pacientes hospitalizados. Desde que tomou conhecimento do problema, Augusto Aras tem atuado tanto na busca de soluções emergenciais, por meio do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac), quanto na apuração das causas e responsabilidades (investigação no STJ e pedido de informação ao MS).

Ao longo da semana passada, o PGR e a coordenadora interina do Giac, subprocuradora-geral Lindôra Araújo, [promoveram diálogo entre o MPF, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária \(Anvisa\), as Forças Armadas, o Ministério da Saúde, a empresa White Martins, fornecedora de oxigênio medicinal, e outros órgãos](#) e obtiveram soluções emergenciais para a crise em Manaus, com a chegada do produto na sexta-feira (15/01). Além disso, a situação também já foi levada ao Judiciário em atuação da primeira instância do MPF no Amazonas.

A legislação federal sobre vigilância epidemiológica (Lei 6.259/1975) impõe que “dos resultados, parciais ou finais, das investigações, dos inquéritos ou levantamentos epidemiológicos (...) a autoridade sanitária fica obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle da doença, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente”.

**Texto:** Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

### [Aprovado o uso emergencial das vacinas CoronaVac e Covishield](#)

No último domingo (17/01), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) [aprovou](#), por unanimidade, a autorização temporária para uso emergencial da vacina CoronaVac, desenvolvida pela farmacêutica Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, e da vacina Covishield, fabricada pela farmacêutica Serum Institute of India em parceria com a empresa AstraZeneca, Universidade de Oxford e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Segundo a autarquia, a aprovação do imunizante CoronaVac foi condicionada à assinatura de um [Termo de Compromisso](#), o qual determina que, até 28 de fevereiro de 2021, seja realizada, a título de complementação da análise de imunogenicidade, "*a execução do estudo de avaliação da resposta imunogênica de participantes do estudo clínico de fase 3 da vacina Coronavac que desenvolveram a doença e um subgrupo de 10% dos participantes que não desenvolveram a doença nos períodos pré-vacinação, duas semanas e quatro semanas após a vacinação*".

O órgão ressaltou que a Fiocruz e o Instituto Butantan devem dar prosseguimento aos estudos e a geração de dados a fim de viabilizar posterior registro das vacinas perante a agência.

Confira, a seguir, [materiais](#) atinentes à reunião extraordinária da Diretoria Colegiada da Anvisa, ocorrida no último domingo (17/01), que deliberou pela autorização do uso emergencial das vacinas CoronaVac e Covishield:

- [Apresentação CoronaVac](#)

- [Apresentação Covishield](#)
- [Plano de gerenciamento de risco do Instituto Butantan](#)
- [Plano de gerenciamento de risco da Fundação Oswaldo Cruz](#)
- [Boas práticas de fabricação do Instituto Butantan](#)
- [Boas práticas de fabricação da Fundação Oswaldo Cruz](#)
- [Parecer nº 2/2021 - GPBIO/GGMED/DIRE2/ANVISA/BUTANTAN](#)
- [Parecer nº 2/2021 – GGFIS/DIRE4/ANVISA/BUTANTAN](#)
- [Parecer nº 3/2021 – GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA/FIOCRUZ](#)
- [Parecer nº 3/2021 – GPBIO/GGMED/DIRE2/ANVISA/FIOCRUZ](#)
- [Extrato da deliberação da Dicol](#)
- [Voto Primeira Diretoria](#)
- [Voto Segunda Diretoria](#)
- [Voto Quarta Diretoria](#)
- [Voto Quinta Diretoria](#)

### **Pedido de uso emergencial da vacina Sputnik V não apresenta requisitos mínimos para análise da Anvisa**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) restituiu ao laboratório União Química os documentos concernentes à solicitação de uso emergencial da vacina Sputnik V. De acordo com o órgão, o pedido não atendeu aos requisitos mínimos para submissão e análise, sobretudo, em virtude da ausência de autorização para a condução dos ensaios clínicos de fase III e por questões relativas às boas práticas de fabricação.

A autarquia efetuou a análise da solicitação para execução dos ensaios clínicos de fase III do imunizante e, desde o dia 4 de janeiro, aguarda informações faltantes e complementares a serem encaminhadas pela empresa.

### **Boletim informativo das notificações de transmissão hospitalar do vírus Sars-Cov-2**

A fim de reiterar a necessidade de gestores e profissionais de saúde intensificarem as medidas de prevenção e controle da infecção pelo vírus Sars-Cov-2, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicou, na sexta-feira (15/01), [boletim informativo](#) para detalhar o resultado de 1.343 notificações de infecção relacionada à assistência à saúde (Iras), registradas pelas Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIHs) entre agosto/2020 e 22 de dezembro/2020.

### **Elaborado plano de monitoramento de eventos adversos concernentes a medicamentos e vacinas liberadas para uso emergencial**

Considerando a necessidade da estruturação de estratégias específicas para o monitoramento de medicamentos e vacinas utilizadas na pandemia decorrente do novo coronavírus, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) elaborou o documento "[Plano de Monitoramento de Eventos Adversos de Medicamentos e Vacinas Pós-Autorização de Uso Emergencial: Diretrizes e Estratégias de Farmacovigilância para o Enfrentamento da Covid-19](#)".

Segundo a Anvisa, o material apresenta as atividades desenvolvidas pela área de Farmacovigilância do órgão, lições aprendidas com epidemias anteriores e tem cooperação junto às autoridades reguladoras de vários países do mundo, além de diretrizes e estratégias para embasar a tomada de decisão regulatória.

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### **Governo Federal libera recursos para enfrentamento do novo coronavírus nos hospitais universitários federais**

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, liberou R\$ 14,7 milhões para enfrentamento da pandemia nos hospitais universitários federais.

Conforme informações veiculadas pela Casa Civil da Presidência da República, o recurso deverá ser destinado prioritariamente ao Hospital Universitário Getúlio Vargas, localizado em Manaus (AM), e às unidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que receberem pacientes para desafogar a rede hospitalar do Amazonas. Na última quinta-feira, a Ebserh disponibilizou cerca de 150 leitos para acomodação de pacientes do estado para tratamento em leitos de enfermaria e UTI.

**Fonte:** Casa Civil da Presidência da República

### **Instituto Butantan solicita à Anvisa uso emergencial de mais 4,8 milhões de doses da CoronaVac**

Durante coletiva de imprensa ocorrida hoje (18/01), o governador do estado de São Paulo, João Dória, comunicou que o Instituto Butantan solicitou à Anvisa autorização para uso emergencial de mais 4,8 doses da vacina CoronaVac. De acordo com o diretor do Instituto Butantan, o novo pedido perante a autarquia refere-se a um número ainda maior de doses: "*A primeira partida é de 4 milhões e 800 mil já em disponibilidade na medida em que for feita essa segunda autorização. Uma vez aprovada, daí a produção do Butantan será feita de acordo com essa autorização, isto é, não haverá a necessidade de todo o lote ser requisitado (o pedido emergencial), podendo chegar a uma produção adicional de 35 milhões de doses*".

**Fonte:** Governo do Estado de São Paulo

## Iniciada a campanha de vacinação contra o novo coronavírus

O Ministério da Saúde anunciou hoje, segunda-feira (18/01), o início da campanha de vacinação contra o coronavírus. Segundo o órgão, a distribuição dos imunizantes será realizada de forma proporcional e simultânea a todos os estados brasileiros.

Nesta manhã, aviões da Força Aérea Brasil (FAB) saíram do Aeroporto de Guarulhos (SP) transportando 44 toneladas de vacinas que serão entregues ao Distrito Federal e às capitais de 10 estados: Acre, Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima e Santa Catarina. Para o transporte terrestres, foram disponibilizados 100 veículos com sistema de rastreamento e bloqueio via satélite. De acordo com a pasta, até o fim de janeiro, mais 50 caminhões serão incorporados à frota.

Receberão as primeiras doses da vacina os grupos prioritários da fase 1, integrados por trabalhadores de saúde, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência institucionalizadas e população indígena aldeada.

Regiões brasileiras	Número de pessoas a serem imunizadas nesta primeira fase de vacinação	Quantidade de doses enviadas para cada região
Centro-Oeste	273.393	574.160
Nordeste	683.924	1.436.160
Norte	337.332	708.440
Sudeste	1.202.090	2.524.360
Sul	357.821	751.440

CENÁRIO 2: SINOVAC/BUTANTAN*, janeiro 6 MILHÕES DE DOSES (D1+D2 e perda técnica)									
Estado	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	População indígena vivendo em terras indígenas	34% Trabalhadores de Saúde	POP-ALVO FASE 1	BUTANTAN POPULAÇÃO	BUTANTAN POPULAÇÃO	BUTANTAN INDÍGENA	BUTANTAN INDÍGENA
						QUANTIDADE CAIXAS	QUANTIDADE DOSES	QUANTIDADE CAIXAS	QUANTIDADE DOSES
Rondônia	140	0	7.784	15.595	23.519	826	33.040	409	16.360
Acre	244	0	12.815	6.343	19.402	346	13.840	673	26.920
Amazonas	400	60	101.156	32.813	134.429	1.747	69.880	5.311	212.440
Roraima	100	0	36.834	4.833	41.767	259	10.360	1.934	77.360
Pará	962	10	23.184	58.334	82.490	3.114	124.560	1.217	48.680
Amapá	76	0	7.616	7.057	14.749	375	15.000	400	16.000
Tocantins	424	0	6.749	13.803	20.976	746	29.840	354	14.160
<b>NORTE</b>	<b>2.346</b>	<b>70</b>	<b>196.138</b>	<b>138.778</b>	<b>337.332</b>	<b>7.413</b>	<b>296.520</b>	<b>10.298</b>	<b>411.920</b>
Maranhão	264	110	19.626	58.223	78.223	3.076	123.040	1.030	41.200
Piauí	460	10	21	28.651	29.142	1.529	61.160	1	40
Ceará	2398	132	20.250	86.380	109.160	4.668	186.720	1.062	42.480
Rio Grande do Norte	1400	10	0	37.848	39.258	2.061	82.440	0	0
Paraíba	1212	120	10.432	42.925	54.689	2.324	92.960	548	21.920
Pernambuco	2462	130	26.506	99.924	129.022	5.382	215.280	1.392	55.680
Alagoas	1246	10	7.946	32.594	41.796	1.777	71.080	417	16.680
Sergipe	240	22	250	22.760	23.272	1.209	48.360	13	520
Bahia	9788	285	27.201	142.087	179.361	7.988	319.520	1.427	57.080
<b>NORDESTE</b>	<b>19.470</b>	<b>829</b>	<b>112.232</b>	<b>551.393</b>	<b>683.924</b>	<b>30.014</b>	<b>1.200.560</b>	<b>5.890</b>	<b>235.600</b>
Minas Gerais	38578	1.160	7.878	227.472	275.088	14.028	561.120	414	16.560
Espirito Santo	2970	210	2.793	42.273	48.246	2.386	95.440	147	5.880
Rio de Janeiro	10892	783	381	220.495	232.551	12.188	487.520	20	800

CENÁRIO 2: SINOVAC/BUTANTAN*, janeiro 6 MILHÕES DE DOSES (D1+D2 e perda técnica)									
Estado	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	População indígena vivendo em terras indígenas	34% Trabalhadores de Saúde	POP-ALVO FASE 1	BUTANTAN POPULAÇÃO	BUTANTAN POPULAÇÃO	BUTANTAN INDÍGENA	BUTANTAN INDÍGENA
						QUANTIDADE CAIXAS	QUANTIDADE DOSES	QUANTIDADE CAIXAS	QUANTIDADE DOSES
São Paulo	42604	1.357	3.727	598.518	646.206	33.730	1.349.200	196	7.840
SUDESTE	95.044	3.510	14.779	1.088.757	1.202.090	62.332	2.493.280	777	31.080
Paraná	12224	482	10.816	102.959	126.481	6.072	242.880	568	22.720
Santa Catarina	3460	263	8.317	56.540	68.580	3.164	126.560	437	17.480
Rio Grande do Sul	9510	380	14.348	138.523	162.761	7.792	311.680	753	30.120
SUL	25.194	1.125	33.481	298.021	357.821	17.028	681.120	1.758	70.320
Mato Grosso do Sul	2966	95	46.180	26.356	75.597	1.544	61.760	2.425	97.000
Mato Grosso	2382	190	28.758	28.744	60.074	1.644	65.760	1.510	60.400
Goiás	8828	475	320	77.549	87.172	4.560	182.400	17	680
Distrito Federal	648	178	95	49.629	50.550	2.649	105.960	5	200
CENTRO-OESTE	14.824	938	75.353	182.278	273.393	10.397	415.880	3.957	158.280

### Crise epidemiológica em Manaus: medidas de assistência executadas pelo Ministério da Saúde

Diante do cenário epidemiológico em Manaus e a crise referente à escassez de insumos e falta de leitos, o Ministério da Saúde informou, hoje (18/01), a transferência de 27 pacientes para leitos hospitalares de estados brasileiros. Ao todo, 74 pessoas foram deslocadas para serviços de saúde do Distrito Federal, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Pará e Maranhão e outros três estados.

Em relação ao déficit de oxigênio na capital amazonense, a pasta afirmou que, após articulação com a iniciativa privada, entes públicos e as forças armadas, a demanda excedente diária de O2 caiu em 63,83%. Segundo o órgão, a previsão é que o fornecimento do gás será suprido entre quarta e quinta-feira.

Confira, abaixo, compilado de medidas de assistência ao estado do Amazonas executadas pelo Ministério da Saúde, consoante informações veiculadas pelo endereço eletrônico "<https://www.gov.br/saude/pt-br>":

- Envio, no domingo (17), de sete usinas geradoras de oxigênio hospitalar para atendimento às unidades de saúde de Manaus (AM) e cidades do interior
- Disponibilização de estrutura e materiais para construção da enfermaria de campanha na área externa do Hospital e Pronto Socorro Delphina Aziz, situado em Manaus (AM)
- Remessa, na sexta-feira (15), de 70 mil metros cúbicos de oxigênio para Manaus (AM)
- Encaminhamento, no sábado (16), de 80 cilindros com oxigênio hospitalar para Manaus (AM)
- Antecipação do financiamento de R\$ 2,5 milhões para reforço da assistência farmacêutica e envio de 1,5 milhão de unidades de fármacos para apoio no tratamento de pacientes acometidos pelo novo coronavírus
- Destinação, na sexta-feira (15), de cilindros de oxigênio para manter 61 bebês prematuros
- Recrutamento de 2,5 mil profissionais de saúde para atuação no enfrentamento da covid-19

### Zerado o imposto de importação de 250 itens empregados no combate ao novo coronavírus

No último sábado (16/01), o Comitê Executivo de Gestão da Camex (Gecex) zerou o imposto de importação de 250 itens médicos, hospitalares e EPIs empregados no combate ao novo coronavírus. Segundo o Ministério da Saúde, a medida é válida até 30 de junho de 2021.

### Publicação do boletim referente à semana epidemiológica nº 1 (3 a 9/1/2021)

O Ministério da Saúde divulgou o [Boletim Epidemiológico nº 45](#), relativo à semana epidemiológica (SE) 1 (3 a 9/1/2021), a fim de divulgar panorama da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, mediante dados de casos e óbitos decorrentes da doença e informações sobre a vigilância laboratorial.

Segundo a publicação, de 26 de fevereiro de 2020 a 9 de janeiro de 2021, foram confirmados 8.075.998 casos de infecção humana pelo vírus Sars-CoV-2 e, desse total, 202.631 óbitos. Na semana epidemiológica 1, registraram-se 359.593 novos casos e 6.906 óbitos. Nesse sentido, o relatório demonstra que as taxas de incidência e de mortalidade foram de 3.843,0 casos e 96,4 óbitos a cada 100 mil habitantes, respectivamente.

De acordo com o documento, comparando os registros da SE 1 com a SE anterior, observa-se aumento expressivo no número de casos e óbitos por covid-19. Em relação aos casos, a média móvel de casos registrados na SE 1 (3 a 9/1/2021) foi de 51.370, enquanto que na SE 53 (27/12/20 a 2/1/21) foi de 35.800, representando um aumento de 43% no número de casos. Quanto aos óbitos, a média móvel de óbitos registrados na SE 1 foi de 987, representando um aumento de 40% em relação à média de registros da SE 53 (704).

#### **Dados da semana epidemiológica 1 (3 a 9/1/2021)**

- **Número de novos casos, por região:** Região Centro-Oeste – 28.673 casos; Região Nordeste – 55.085 casos; Região Norte – 28.675 casos; Região Sudeste – 147.274 casos; Região Sul – 99.886 casos.
- **Número de novos óbitos, por região:** Região Centro-Oeste – 527 óbitos; Região Nordeste – 881 óbitos; Região Norte – 611 óbitos; Região Sudeste – 3.350 óbitos; Região Sul – 1.537 óbitos.
- **Coeficiência de incidência de casos, por região:** Região Centro-Oeste – 5.559 casos/100 mil habitantes; Região Nordeste – 3.434 casos/100 mil habitantes; Região Norte – 4.832 casos/100 mil habitantes; Região Sudeste – 3.225 casos/100 mil habitantes; Região Sul: 4.900 casos/100 mil habitantes.
- **Coeficiência de incidência de mortalidade, por região:** Região Centro-Oeste – 113 óbitos/100 mil habitantes; Região Nordeste – 85 óbitos/100 mil habitantes; Região Norte – 101 óbitos/100 mil habitantes; Região Sudeste – 105 óbitos/100 mil habitantes; Região Sul – 79 óbitos/100 mil habitantes.

### Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados extraídos do sistema Localiza SUS, referentes ao período de 27 de março de 2020 a 17 de janeiro de 2021, informam que o Brasil registra 8.488.099 casos de infecção pelo novo coronavírus e 209.847 óbitos decorrentes da doença.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### STF determina que o ministro da Saúde apresente atualização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 e ordena que o Governo Federal adote providências para enfrentamento da crise sanitária em Manaus (AM)

O ministro Ricardo Lewandowski, relator da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental \(ADPF\) nº 756](#), determinou que o ministro da Saúde, Eduardo Pazuelo, apresente a atualização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19. A decisão inclui, também, informações relacionadas ao cronograma das fases de imunização.

- **Crise Sanitária em Manaus (AM):**

Nos mesmos autos, o magistrado [deferiu parcialmente](#), na sexta-feira (15/01), tutela de urgência incidental apresentada pelo Partido Comunista do Brasil (PcdoB) e pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Na decisão, determinou-se ao Governo Federal que supra os estabelecimentos de saúde de Manaus (AM) com oxigênio e outros suprimentos médicos necessários, bem como apresente, no prazo de 48h, plano detalhado atinente às estratégias para enfrentamento da situação emergencial. O plano deverá ser atualizado a cada 48 horas, enquanto perdurar a crise sanitária na capital amazonense.

### Estados e o Distrito Federal devem informar a quantidade de agulhas e seringas em estoque

Mediante [despacho](#) na [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental \(ADPF\) nº 754](#), o ministro Ricardo Lewandowski, intimou, na quinta-feira (14/01), todos os estados e o Distrito Federal para informarem, em até 5 dias, a quantidade de agulhas e seringas em seus estoques. Os entes deverão detalhar o quantitativo destinado: à execução do Plano Nacional de Vacinação; ao atendimento das ações ordinárias de saúde pública local; e à participação no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

### Diário Oficial da União

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo

alguns atos publicados, entre os dias 15 e 18 de janeiro de 2020, sobre o tema:

[Decreto nº 10.601, de 15 de janeiro de 2021](#) – reabre, em favor do Ministério da Saúde, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.682.804.743,00 (um bilhão seiscentos e oitenta e dois milhões oitocentos e quatro mil setecentos e quarenta e três reais), crédito extraordinário aberto pela [Medida Provisória nº 1.004, de 24 de setembro de 2020](#), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

[Extrato de Acordo de Parceria](#) – Instrumento de Parceria Científica para realização de estudo de vacina (Estudo) da Universidade de Oxford, patrocinadora do Estudo, incluindo o fornecimento, aplicação e seguimento dos voluntários do Estudo, firmado com a Universidade Federal de Santa Maria.

[Extrato de Parecer Técnico nº 7.292/2021](#) – defere a liberação comercial da vacina recombinante ChAdOx1+nCoV19.

[Extrato de Termo de Compromisso](#) – estabelece as obrigações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Compromitente (Instituto Butantan), visando a execução do estudo de avaliação da resposta imunogênica de participantes do estudo clínico de fase 3 da vacina Coronavac que desenvolveram a doença e um subgrupo de 10% dos participantes que não desenvolveram a doença nos períodos pré-vacinação, duas semanas e quatro semanas após a vacinação.

[Portaria SPA/MAPA nº 2, de 18 de janeiro de 2021](#) – autoriza o pagamento do Garantia-Safra aos agricultores que aderiram na safra 2019/2020, nos Municípios constantes do Anexo desta Portaria. O pagamento integral do benefício será realizado em parcela única, em decorrência das medidas de enfrentamento da propagação da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

[Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021](#) – institui a obrigatoriedade do registro da aplicação de vacinas contra a covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.

[Portaria GM-MD nº 119, de 11 de janeiro de 2021](#) – aprova a Diretriz Ministerial nº 3/2021, que autoriza as Forças Armadas a apoiarem o Ministério da Saúde na execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

[Portaria MC nº 591, de 15 de janeiro de 2021](#) – prorroga a suspensão de procedimentos operacionais e de

gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional causada pelo novo coronavírus.

[Portaria nº 4.012, de 15 de janeiro de 2021](#) – autoriza, com base no parágrafo 119.57(a) do RBAC nº 119, aos operadores aéreos que operam sob os RBAC nº 121 ou 135 a extrapolar os limites de tempo de voo e jornada previstas no RBAC nº 117, desde que a operação se refira ao transporte de pacientes acometidos pelo novo coronavírus da cidade de Manaus/AM para uma localidade onde o atendimento possa ser feito, ou ao transporte de insumos médicos ou profissionais de saúde para a cidade de Manaus/AM, com o fim de propiciar o atendimento na própria cidade.

[Resolução GECEX nº 146, de 15 de janeiro de 2021](#) – concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia decorrente do novo coronavírus.

[Resolução GECEX nº 147, de 15 de janeiro de 2021](#) – decide pela suspensão, até 30 de junho de 2021, por interesse público, dos direitos antidumping aplicados às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, originários da Alemanha, China, Estados Unidos e Reino Unido, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia decorrente do novo coronavírus.

[Resolução nº 5.922, de 16 de fevereiro de 2021](#) – dispõe sobre a flexibilização, em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de obrigações regulatórias relacionadas ao transporte doméstico e internacional de cargas de oxigênio destinado ao uso hospitalar, comprimido ou líquido refrigerado, ao estado do Amazonas.

**\Fonte:** Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

## Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus

### Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público – [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

### Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres – [http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil – [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19)

Casa Civil – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing> e [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/quadro\\_portaria.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm)

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde** - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->

**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## Demais instituições

**Associações dos Juizes Federais do Brasil** – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

**Associação dos Magistrados Brasileiros** – [https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing\\_wp\\_cron=1586478574.7145249843597412109375](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

**Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>